

ARQUIVADO




PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
MONTENEGRO

PROC. N.º 866/69

JUIZ DO TRABALHO: Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

AUTUAÇÃO

Aos 26 dias do mês de setembro do ano  
de 1969, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro, autuo a  
presente reclamação apresentada por  
JOSÉ IGNACIO DA SILVA contra  
JOÃO ERNESTO NAI AUS - Posto Elefantinho

  
Chefe da Secretaria substº  
Maurício Fortes

OBJETO: AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIO PROP., FÉRIAS PROP., DIF. DE HORAS  
EXTRAS, LEVANTAMENTO DO FGTS

Dir. 13:45  
Hor. 13:45  
• *[assinatura]*

Ar. 30.866 - 24.900 - 12/67



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

**J. C. J. de Montenegro**  
Protocolo N.º 866/69  
Em 26/09/69

**TÉRMO DE RECLAMAÇÃO**

Aos 26 dias do mês de setembro de 1969

compareceu perante mim, Chefe de Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,  
JOSE IGNACIO DA SILVA

(Reclamante)

lavador, casado, brasileiro

(Profissão)

(Estado Civil)

(Nacionalidade)

resid. na rua Intendente Aurelio Porto, n/c. portador da C. P. — N.º  
78805, Série 180, e apresentou a seguinte reclamação contra

JOÃO ERNESTO NAIÁUS - proprietário do Pôsto do Elefantinho

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado n. a Estr. Mauricio Cardoso, nesta cidade:

(Rua e número)

QUE trabalhou para o Reclamado, de 11.8.69 a 23.9.69, quando foi  
despedido sem justa causa;

QUE percebia o salário de NCr\$0,59 p/hora, pagos semanalmente;

QUE trabalhava 12 horas diárias, que lhe eram pagas na base de  
NCr\$0,59 p/hora;

QUE não lhe foram pagos: o 13.º sal.prop., nem férias prop.;

RECLAMA:

- AVISO PRÉVIO (8 dias).....NCr\$ 37,76
- 13.º SALÁRIO PROP. (2/12).....NCr\$ 23,60
- FÉRIAS PROP. (2/12).....NCr\$ 15,72
- DIFERENÇA DE HORAS EXTRAS .....NCr\$ 85,12
- LEVANTAMENTO DO FGTS .....a calcular

-----

Fica o Rete. notificado da audiência designada para o dia 2 de  
outubro próximo às 13:45 horas, devendo trazer, na ocasião, as  
provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou tes-  
temunhas, estas no máximo de três, e de que o seu não compare-  
cimento importará no arquivamento desta reclamatória.

Montenegro, 26 de setembro de 1969


Maurício Fortes  
Chefe de Secretaria Subst.º

José Ignacio da Silva  
Reclamante


C E R T I D ã O

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida *notificação* à *Reclamada*.  
Dou fé.

Montenegro, 26 de 9 de 1969

  
\_\_\_\_\_  
Chefe de Secretaria  
MAURICIO FORTES  
Chefe da Secretaria Substituto


*Reubi, em 26-4-69.*

  
ARMANDO DE L. DUTRA  
Oficial de Justiça

C E R T I D ã O

CERTIFICO, e dou fé, que nesta data foi entregue pelo Sr. Oficial de Justiça, desta Junta a notificação que segue , fls. nº 3.

MONTENEGRO, 29 de setembro de 1.969.

  
MAURÍCIO FORTES  
Chefe da Secretaria, Substituto



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

3.

Proc.nº866/69

**NOTIFICAÇÃO**

SR. JOÃO ERNESTO NAI AUS - Pôsto de Elefantinho - N/Cidade

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante José Ignacio da Silva

Reclamado V.Sa.

Pela presente, fica V. S<sup>a</sup>, notificado a comparecer perante esta ..... Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro ..... na rua Dr. Flôres, esq. Fernando Ferrari, nº....., no dia dois ( 02 ) do mês de outubro ..... às treze e quar.cincó 13:45 horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S<sup>a</sup> comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

**ANEXO: Cópia da Reclamatória.**

..... Montenegro ..... 26 de setembro de 19 69

*26-9-69, à 17.00hs.*  
*João Ernesto N. Aus*

*Maurício Fortes*  
Maurício Fortes  
Chefe de Secretaria Subst<sup>o</sup>.

NOTIFICAÇÃO

C E R T I D ã O

CERTIFICO, e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 17,00 horas, à Faixa Maurício Cardoso, esquina Rua Buarque de Macedo, sendo aí, notifiquei o SR. JOÃO ERNESTO NEUHAUS; tendo o mesmo assinado a Contra-Fé, bem como, recebeu o Termo de Reclamação.

MONTENEGRO, 26 de setembro de 1.969.

  
Armando de Lima Dutra

Oficial de Justiça



**PROCESSO N° 866/69**

Aos **dois** dias do mês de **outubro** do ano de mil novecentos e sessenta e **nove**, às **14,00** horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro**, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, **DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH** e do Srs. Vogais, **RUDÁ HAUSCHILD FONSECA**, dos empregadores, e **PAULO MORAES GUEDES**, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, **PRESIDENTE**

, apregoados os litigantes: **JOSE INACIO DA SILVA, reclamante e JOÃO ERNESTO NAIUS (PÔSTO ELEFANTINHO), reclamado, para apreciação do processo em que o primeiro reclama do segundo: Aviso Prévio; 13º SALÁRIO; FÉRIAS ; DIFERENÇA DE HORAS EXTRAS; LEVANTAMENTO DO FGTS. Presentes as partes, o reclamante pessoalmente e o reclamado dizendo se chamar JOÃO ERNESTO NEUHAUS, acompanhado de procurador na pessoa do Bel. Gilberto Gehlen, que juntou procuração. Com a palavra as partes, pelas mesmas foi dito que já haviam conciliado o litígio e estabelecido um acôrdo nos seguintes têrmos: o feclamado paga ao reclamante, neste ato, e contra recibo de plena , geral e irrevógável quitação, a importância de NCr\$ 60,00, obrigando-se o reclamante a nada mais reclamar. O reclamado paga, ainda, as custas de NCr\$ 6,00. A Junta homologou. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.**

*[Handwritten signature of Carlos Edmundo Blauth]*  
DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
Juiz Presidente

*[Handwritten signature of Ruda Hauschild Fonseca]*  
RUDÁ HAUSCHILD FONSECA  
VOGAL DOS EMPREGADORES

*[Handwritten signature of Paulo Moraes Guedes]*  
PAULO MORAES GUEDES  
VOGAL DOS EMPREGADO

*[Handwritten signature of João Ernesto Neuhaus]*  
JOÃO ERNESTO NEUHAUS  
RECLAMADO

*[Handwritten signature of José Inácio da Silva]*  
JOSE INACIO DA SILVA  
RECLAMANTE

*[Handwritten signature of Dr. Gilberto Gehlen]*  
DR. GILBERTO GEHLEN  
PROCURADOR

*[Handwritten signature of Márcio Fortes]*  
MARCIO FORTES  
Chf. da Secretaria Superior



5  
71

# PROCURAÇÃO

O abaixo-assinado, pelo presente instrumento particular de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador, o advogado GILBERTO GEHLEN, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Montenegro, inscrito na O.A.B. sob o no. 3426, secção do R. G. do Sul, para **contestar a reclamatória trabalhista**

**proposta por** JOSÉ IGNACIO DA SILVA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XX

para o que lhe outorga os poderes constantes da cláusula "ad judicium", podendo dar e receber quitação, concordar, discordar, transigir, desistir, requerer perante repartições públicas, produzir provas, interpor quaisquer recursos, promover praça, fazer arrematações ou adjudicações, podendo ainda subestabelecer esta em outrem, com ou sem reserva.

Montenegro, 2 de outubro de 1969

João Ernesto Neuhaus

*Recebi a firma de João Ernesto Neuhaus.*

*Em testemunho da verdade.*  
*Montenegro, 2 out. de 1969.*  
*Argemiro C. Vargas*

RECONHECER A FIRMA NO  
2º TABELIONATO  
RUA CANARA, 959 - P. ALBADE

PODER  
JUDICIÁRIO  
TABELIONATO  
MONTENEGRO  
R. G. S.  
Argemiro  
C. Vargas  
TABELIÃO  
Omar  
C. Gonçalves  
AUX. JUDIC. 1969



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

6  
JP

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 2 dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e ~~sessenta e nove~~, nesta cidade de Montenegro, às 14,30 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria, compareceram o Reclamante JOSÉ INÁCIO DA SILVA (Representação quando houver) e o Reclamado JOÃO ERNESTO NAUHAUS (Representação quando houver) e por êste último me foi dito que em cumprimento a acôrdo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de NCr\$ 60,00 (~~sessenta cruzeiros~~ novos) relativa a o acôrdo efetigado no processo nº 866/69

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por êste têrmo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado êste têrmo que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

Jay M. Carneiro  
Chefe da Secretaria

José Inácio da Silva  
Reclamante

João Ernesto Nauhaus  
Reclamado





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

7  
41

GUIA DE RECOLHIMENTO N.º 147/69

ÓRGÃO EMITENTE: Junta de Conciliação e Julgamento de  
**Montenegro**

Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região

PROCESSO N.º 866/69

RECLAMANTE OU RECORRENTE: José Inacio de Silva

RECLAMADO OU RECORRIDO: João Ernesto Neuhaus

**João Ernesto Neuhaus**

vai ao Serviço de Arrecadação de Custas e Emolumentos desta Junta (ou Tribunal) re-  
colher a importância de NCr\$ 6,10 (Seis cruzeiros novos e dez cts.)

referente a **CUSTAS**  
(custas judiciais ou emolumentos)

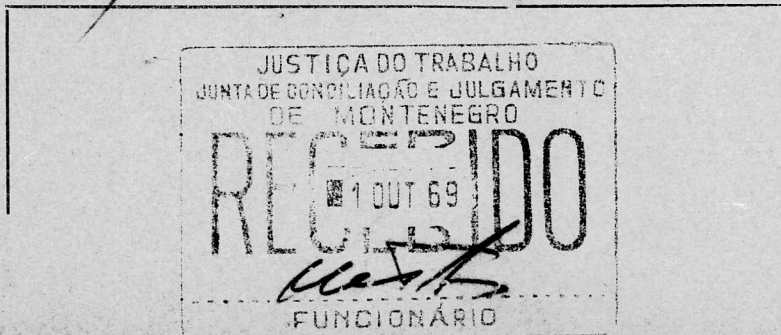
- 1. da sentença ..... NCr\$ .....
  - 2. da execução ..... NCr\$ .....
  - 3. do agravo ..... NCr\$ .....
  - 4. do contador ..... NCr\$ .....
  - 5. do traslado ..... NCr\$ .....
  - 6. do inquérito ..... NCr\$ .....
  - 7. do recurso ..... NCr\$ .....
  - 8. da certidão ..... NCr\$ .....
  - 9. do depósito prévio ..... NCr\$ .....
  - 10. Impresso ..... NCr\$ 0,10
  - 11. **Acôrdo** ..... NCr\$ 6,00
  - 12. .... NCr\$ .....
  - 13. .... NCr\$ .....
  - 14. .... NCr\$ .....
  - 15. .... NCr\$ .....
- ..... NCr\$ 6,10

(SEIS CRUZEIROS NOVOS E DEZ CENTAVOS .....)  
(Por extenso)

Montenegro, 02 de outubro de 1969

*Maurício Fortes*  
Maurício Fortes - oficial judic. PJ5

2.ª Via — Processo  
REF. 147  
Grafipel — 500 t/s - 5x100 - 10/66



*8*  
*[Handwritten mark]*

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 2 / 10 / 69

*[Handwritten signature]*

**MADRICIO FORTES**  
Chefe da Secretaria Substituta

**ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA**

*[Handwritten signature]*  
**CARLOS EDMUNDO BLAUTH**  
Juiz do Trabalho - Presidente

**ARQUIVADO  
DATA SUPRA**

*[Handwritten signature]*  
**MADRICIO FORTES**  
Chefe da Secretaria Substituta